



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 34/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

CONSIDERA CRIADA A ESCOLA MUNICIPAL PROF.
MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA, antes denominada Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, localizada na localidade São Gonçalo Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série;

Art. 2º - Integra a ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA, as Escolas:

Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, São Gonçalo;
Escola Municipal São Gonçalo, São Gonçalo;
Escola Municipal Senhor do Bomfim, São Gonçalo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 1997

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO